

# Protocolo de Biossegurança

Processo Seletivo

**COPESE - 2022**

---



## **Protocolo de Biossegurança para a aplicação do Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM 2022**

### **Considerações Iniciais**

---

Com a pandemia causada pela Covid-19, a aplicação do Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM 2022 sofreu algumas alterações para atender aos protocolos de biossegurança da UFJF.

As provas do PISM 2022 acontecerão **nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2022**, nas cidades de Juiz de Fora, Governador Valadares, Muriaé, Volta Redonda (RJ) e Petrópolis (RJ).

Para o atual processo seletivo teremos **30.314 candidatos** assim distribuídos:

- PISM 1 = 13.039 candidatos
- PISM 2 = 9.581 candidatos
- PISM 3 = 7.694 candidatos

## **Colaboradores envolvidos:**

O quantitativo de colaboradores envolvidos no PISM 2022, nos cinco municípios é de aproximadamente **4 (quatro) mil pessoas**, considerando as etapas do processo seletivo, ou seja, coordenação, supervisão, fiscalização e aplicação assim distribuídas:

- PISM 3 - **1647** colaboradores
- PISM 2 - **2028** colaboradores
- PISM 1 - **2546** colaboradores

A biossegurança, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), é definida com a “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

A COPESE/UFJF formalizou as diretrizes e os procedimentos de prevenção contra a COVID-19 a serem empregados durante a organização e aplicação do Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM 2022 no Edital n.º 09 de 2021.

O presente documento tem por finalidade orientar, de forma clara e objetiva, sobre os cuidados a serem implementados no ambiente para a realização do processo de seleção organizados pela Coordenação de Processos de Seletivos (COPESE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Desse modo, todas as medidas de proteção serão adotadas para que o dia da seleção não ofereça riscos, nem para o candidato, nem para os colaboradores selecionados para trabalharem no processo seletivo.

A COPESE já tem se preparado há meses para a realização das provas visando a maior proteção possível dos candidatos, além de treinamento em aspectos de biossegurança.

As medidas de controle propostas neste documento objetivam o controle da disseminação da Covid –19 durante todas as etapas do certame. Tais medidas se fundamentam na **Resolução n. 86.2021, de 20 de dezembro de 2021**.

### **1. Sobre a infraestrutura**

---

- 1.1 Instalar sinalizações específicas voltadas para a prevenção ao contágio.
- 1.2 Sinalizar o sentido de fluxo dos candidatos quando necessário.
- 1.3 Banheiros dos locais de prova devidamente abastecidos quanto a água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa.
- 1.4 Durante a realização do certame, deverá ser instalada sinalização visual complementar (cartazes) nos locais de provas com orientações sobre segurança

sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.

- 1.5 Nos locais onde for necessária a formação de fila deverá ser instalada sinalização no piso para garantia do distanciamento de 1,5m entre os candidatos.
- 1.6 Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.
- 1.7 É proibida a troca de assentos pelos candidatos sem o devido processo de higienização.
- 1.8 Deverá ser realizada de forma frequente a higienização dos banheiros, de forma a minimizar a infecção cruzada no uso de torneiras, vasos sanitários e mictórios, bem como seus pontos de contato e manipulação.
- 1.9 Priorizar sempre o uso de ambientes arejados e não climatizados.

## **2. Sobre os candidatos**

---

- 2.1 Os candidatos deverão trazer para o local de prova o mínimo de material possível (apenas caneta transparente de tinta azul ou preta e documento de identidade com foto).
- 2.2 É proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros).
- 2.3 Os candidatos deverão se dirigir diretamente para a sala de prova após higienização das mãos.
- 2.4 O ingresso e permanência nos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual. Recomendamos uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente. Ela deverá cobrir adequadamente o nariz e a boca do candidato.
- 2.5 Para a identificação facial do candidato, ele deverá se posicionar a 1,5m de distância do identificador (marcar o piso), devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.
- 2.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água ou alimento (recipiente transparente individual do aluno), sendo proibido o compartilhamento.
- 2.7 Devem ser impedidos os abraços, beijos e apertos de mãos durante todo o período o período de provas.
- 2.8 O Equipamento de Proteção Individual-EPI que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
- 2.9 Em cada entrada de local de prova deverá haver um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas pelos fiscais de aplicação correspondente.
- 2.10 Ao chegar na sala o candidato deverá apresentar seu documento para o fiscal, que apenas o verificará na mão do candidato. Esse documento deverá ficar sobre a carteira do candidato de modo a permitir ser observado pelo fiscal na conferência de assinatura.

- 2.11 Ao entrar na sala de prova desligue o smartphone e guarde seus objetos no envelope inviolável, disponibilizado pelo fiscal na entrada da sala;
- 2.12 Coloque o envelope com objetos embaixo da carteira (não mexa no envelope durante a prova).
- 2.13 Para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas transparentes e poderão, se necessário, reabastecê-los no dispenser de garrafa/copo dos bebedouros, visto que os dispenser de ingestão direta pela boca deverão estar desativados.
- 2.14 Os candidatos poderão levar para o local de aplicação de prova seus próprios frascos de álcool em gel para as mãos, apesar de já existirem nos locais.
- 2.15 Posicione seu documento de identificação em um dos cantos superiores da carteira de forma que fique acessível à vista do fiscal.
- 2.16 A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal, o qual encaminhará após verificação de disponibilidade de vaga no banheiro e de acompanhante (fiscal de corredor), observada a restrição de uso dos banheiros de uma pessoa por vez.
- 2.17 O uso de banheiros pelos candidatos deverá ter rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
- 2.18 Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada (o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato deve ser colocado em sala separada (de isolamento) obrigatoriamente arejada e não climatizada.
- 2.19 o candidato deverá permanecer na sua carteira até que o fiscal autorize a entrega da folha-resposta.
- 2.20 É proibida a entrada de candidatos nos locais de prova com acompanhantes, com exceção dos candidatos já autodeclarados pessoas com deficiência e outras necessidades especiais no processo da inscrição.
- 2.21 É proibida a formação de aglomeração nas áreas no entorno dos locais de prova.

### **3. Sobre as máscaras**

---

- 3.1 Serão proibidas a entrada e a permanência nos locais de aplicação sem máscara de proteção contra a COVID-19.
- 3.2 O uso de máscara durante a prova será obrigatório.
- 3.3 O participante ou colaborador que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- 3.4 A exceção do uso de máscara será apenas para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2020.
- 3.5 O participante deverá levar mais de uma máscara para troca ao longo do dia.
- 3.6 O uso de máscara será obrigatório também para os aplicadores e acompanhantes de mães que estiverem amamentando.
- 3.7 Candidatos e colaboradores devem utilizar máscaras de tecido, com pelo menos duas camadas, que cubram o nariz e a boca, destacando-se que não serão aceitas máscaras de crochê ou *tricot* e nem transparentes, podendo ser utilizadas também máscaras cirúrgicas ou de qualidade superior.

- 3.8 Os colaboradores e candidatos não deverão realizar a troca de máscara dentro das salas de aplicação, e que seja feita a higiene das mãos nesse momento.
- 3.9 O descarte de máscaras deve ser realizado apenas nas lixeiras dos banheiros que terão o preenchimento máximo de 2/3 das mesmas, possibilitando que o saco seja amarrado ao ser recolhido.
- 3.10 Utilizar a máscara pelo tempo de 3 horas, ou menos caso fique úmida, sujas ou molhadas.
- 3.11 Os colaboradores e candidatos devem possuir, no mínimo, **uma máscara reserva**, bem como um saco plástico para acondicionarem a máscara de tecido usada e outro saco plástico para acondicionarem separadamente a (s) máscara (s) reserva (s).
- 3.12 Cabe ao colaborador utilizar corretamente o EPI fornecido, além de manter o mesmo em perfeitas condições de utilização.
- 3.13 Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas nas práticas de biossegurança como distanciamento social e realizar a higienização das mãos sempre que necessário.
- 3.14 A máscara só poderá ser retirada para o momento de alimentação, e deve ser recolocada logo que a alimentação finalizar.
- 3.15 Higienizar as mãos com álcool gel antes e depois de manusear a máscara.
- 3.16 Quanto aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses da Lei nº 14.019, de 2020, § 7º que são dispensados do uso obrigatório de máscaras, recomenda-se que ocupem salas individuais, e que os fiscais dessas salas utilizem máscara cirúrgica e proteção ocular, a serem fornecidas em quantidade suficiente para troca.
- 3.17 Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma. Os colaboradores que estiverem em contato com este candidato devem utilizar obrigatoriamente máscara cirúrgica de tripla camada.
- 3.18 Os colaboradores que apresentarem algum sintoma sugestivo de Covid-19 deverão informar a COPESE pelo telefone (32) 2102-3738 ou 2102-3738 ou também pelo email [vestibular@ufff.edu.br](mailto:vestibular@ufff.edu.br) para serem substituídos.

#### **4. Sobre higienização**

---

- 4.1 Durante a identificação do participante, antes de entrar na sala de provas, será preciso higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecidos pelos fiscais de provas.
- 4.2 Nos locais de prova, serão disponibilizados recipientes próprios com álcool em gel e, nos banheiros, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso.
- 4.3 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção.
- 4.4 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do exame.
- 4.5 Durante o uso do banheiro continua obrigatório o uso da máscara.

- 4.6 Será disponibilizado álcool em gel 70% nas entradas, nas áreas de circulação e dentro das salas de aula.
- 4.7 Nos sanitários, disponibilizar sabonete líquido, toalhas de papel e álcool gel junto ao lavatório das mãos; realizar a desinfecção da porta, maçaneta, interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido em álcool a 70%, no início, no meio e no final de cada dia de prova. Nos sanitários utilizar água sanitária para a limpeza do chão, em diluição conforme orientação dos Protocolos de Biossegurança da UFJF.
- 4.8 Nas salas de prova e de uso coletivo, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada desses setores e orientar para a sua utilização; realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool a 70%, antes e ao final do período de uso.
- 4.9 Disponibilizar dispensadores com álcool em gel a 70% nos principais pontos de assistência e circulação, como, por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções e secretarias das Unidades, das salas de aula e setores administrativos.

Serão **fixados cartazes com orientação/alertas** sobre o uso de máscaras e álcool em gel em todos os setores de aplicação das provas

## **5. Sobre lanches**

---

- 5.1 Só será permitida a retirada da máscara para alimentação ou ingestão de líquidos.
- 5.2 Quanto à ingestão de alimentos e bebidas pelos candidatos, recomenda-se, se possível, que ocorra individualmente fora da sala de prova, na companhia de um fiscal, em local aberto e arejado.
- 5.3 O tempo permitido sem máscara em sala será estritamente para se alimentar e se hidratar, fora da sala, para sua própria proteção e dos demais participantes.
- 5.4 Os candidatos deverão higienizar as mãos antes de retirar a máscara para comer, e depois de colocá-la.
- 5.5 Os bebedouros serão interditados e os candidatos deverão levar água para o período da prova.
- 5.6 Os resíduos dos alimentos consumidos devem ser descartados em lixeira própria para este fim.
- 5.7 Os colaboradores devem fazer um revezamento para o momento de alimentação, atentando-se para os locais determinados em cada local de prova, e não seja feita ingestão de comida e bebida dentro da sala de aplicação de prova.

## **6. Sobre as salas de prova**

---

- 6.1 As salas serão higienizadas antes e depois da aplicação do exame e organizadas também para garantir um distanciamento social adequado.
- 6.2 A identificação dos participantes será realizada ao lado de fora das salas.
- 6.3 Ordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras fiquem a um metro (1m) distanciados, conforme explicita a **Resolução n. 86.2021, de 20 de dezembro de 2021**.

- 6.4 Serão reservadas salas sobressalentes em cada unidade de aplicação, garantindo-se assim a possibilidade de acomodar candidatos que eventualmente precisem ser remanejados.
- 6.5 Será disponibilizado álcool em gel nas salas e ambientes de circulação nos locais de aplicação de prova.
- 6.6 **Possibilitar o máximo de ventilação natural e aeração dos ambientes** mantendo as portas e janelas abertas durante as provas.
- 6.7 Os candidatos **sabatistas** serão alocados em local arejado e respeitando o distanciamento, durante o confinamento.

**Observação:** os candidatos serão monitorados durante o confinamento por fiscais que deverão exigir o cumprimento das regras de biossegurança. O candidato poderá ser eliminado do processo, caso venha a desobedecê-las.

## 7. Sobre o distanciamento

- 7.1 Disponibilizar guias físicos, como fitas adesivas no piso e **cartazes nas paredes**, quando necessário, para a orientação do distanciamento físico. Nas portas das salas deverão ser marcados os locais da fila garantindo o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
- 7.2 O distanciamento entre participantes e aplicadores e os protocolos de proteção contra a COVID-19 deverão ser respeitados em procedimentos como ida ao banheiro e vistoria de materiais e lanches.
- 7.3 O uso de elevadores deverá ser desestimulado, deixando-os de uso exclusivo para pessoas com dificuldade de locomoção. O deslocamento por elevador deverá ocorrer somente quando for estritamente necessário. Idealmente,



limitar o uso de elevadores a uma pessoa por vez e orientar que se evite encostar nas paredes.

- 7.4 Padronizar as filas de acesso aos elevadores, como também as subidas e descidas nas escadas; optar, mesmo assim, por limitar o uso destes, distribuindo o fluxo de pedestre a outros acessos (quando possível).
- 7.5 Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de aplicação das provas exceto sob recomendação médica e com prévia aprovação da UFJF
- 7.6 A vistoria de lanches e a revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais, também deverão respeitar os protocolos de prevenção contra a COVID-19.

## **8. Sobre o retorno para casa**

---

Quando voltar para casa, não permita que o vírus entre com você!

- 8.1 Retire os sapatos na entrada de casa.
- 8.2 Higienize seus calçados, remova o máximo possível das sujidades (poeira, lama, restos de planta, etc.) que possam ter aderido ao calçado e, para desinfetar as solas, passe um pano embebido da solução clorada 0.1% (vide orientação da cartilha da ANVISA sobre uso correto da água sanitária). Caso prefira, você também pode usar um borrifador.
- 8.3 Deixar bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada de sua casa.
- 8.4 Determinar uma área contaminada, para deixar roupas e calçados, antes de circular dentro de casa.
- 8.5 Lavar as mãos até as alturas dos punhos, com água e sabão.
- 8.6 Remover a máscara de pano.
- 8.7 Higienizar as mãos e rosto com água e sabonete.
- 8.8 Tomar banho e higienizar bem as áreas expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto.
- 8.9 Lavar cabelo, bigode e barba.

## **9. Capacitação dos aplicadores**

---

Será ministrado Curso de Capacitação para os servidores a fim de atender às especificidades de biossegurança setoriais.

Os aplicadores serão capacitados não apenas nos procedimentos de aplicação do exame, mas sobretudo na prevenção contra a COVID-19, que envolve desde o distanciamento social nos contatos com os participantes até a forma de fiscalizar os lanches e uso de máscaras.

Esse Curso será realizado *online* para os fiscais antes do processo seletivo.

Quanto aos coordenadores, a capacitação acontecerá presencialmente, em dois dias, sendo a equipe de coordenadores dividida em dois grupos para diminuir o quantitativo de pessoas no auditório.

O referido Curso será ministrado nos dias 31/01/2022 e 01/02/2022. O curso sera on line, pela plataforma do Google Meet.

## **10. Sobre os horários**

---

Para evitar a aglomeração, os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos mais cedo, às 11h e 30min. (Horário de Brasília). Assim, o participante terá até 1 hora e meia para acessar o local de prova.

**Desejamos a todos uma boa prova, com segurança e proteção!**

***Profª Dra. Katiúscia C. vargas Antunes***  
Coordenadora Geral de Processos Seletivos  
PISM 2022